

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.950, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Determina a rescisão de todos os contratos temporários da Prefeitura de Cruzília/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cruzília/MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que em 14/11/2017, o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, representando a Prefeitura de Cruzília e acompanhado do advogado Dr. Adriano José Senador, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos da Ação Civil Pública de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, assumindo as obrigações de **(i) rescindir até a data de 14/11/2018 todos os contratos temporários existentes; (ii)** de realizar processo seletivo simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias somente para suprir ausência de servidor em razão de férias e afastamento; **(iii)** realizar a contratação para suprir vagas do PSF, CRAS e CREAS somente obedecendo os critérios do TAC; **(iv)** havendo vagas de cargos em razão de demissão, exoneração, aposentadoria e falecimento, a contratação temporária pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período desde que justificada e adotadas as providências para a realização de concurso público; e **(v)** no caso de constatação de contratação temporária sem a presença dos requisitos legais, deverá a Municipalidade imediatamente rescindir o instrumento;

CONSIDERANDO que o TAC foi homologado judicialmente em 07/12/2017, ficando estipulada a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por item descumprido;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO que o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba realizou **156** (cento e cinquenta e seis) contratos precários no ano de 2017, **199** (cento e noventa e nove) contratos precários no ano de 2018, **85** (oitenta e cinco) contratos precários em 2019, **67** (sessenta e sete) contratos precários em 2020, o que comprova que mesmo com o TAC assinado e homologado ocorreu o notório descumprimento do avençado;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAC já acarretou a multa no total de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** que será quitada pelos cofres públicos da Prefeitura de Cruzília, ocasionando sérios prejuízos à toda população;

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado em 2019 pelo ex-prefeito Joaquim José Paranaíba não foi planejado para abarcar todas as contratações temporárias existentes à época, o que é de fácil constatação pelo número de vagas disponibilizadas no certame em comparação com os números de contratos precários mantidos;

CONSIDERANDO que na data de **10/04/2024** o atual Governo Municipal foi notificado para dar cumprimento no prazo máximo de **10 (dez) dias às disposições pactuadas no TAC da ACP de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208**, sob pena de imposição de multas, inclusive de caráter pessoal a este prefeito signatário.

CONSIDERANDO as disposições dos Memorandos Internos, datados de 16/04/2024 e 09/05/2024, de lavra do assessor jurídico Dr. Giovanni Caruso Toledo, as quais adoto como fundamentos para este decreto;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO que na data de 19/04/2024 foram protocolados na Câmara Municipal de Cruzília/MG projetos de leis que visam a adequação administrativa dos cargos públicos para manutenção dos contratos precários até a realização de processo seletivo e, posteriormente, a realização de concurso público, bem como na mesma data foram prestados esclarecimentos aos nobres vereadores, recomendando-se urgência na apreciação dos citados projetos para evitar as rescisões dos contratos temporários e a aplicação de outra multa financeira à Prefeitura;

CONSIDERANDO que o prazo judicial para cumprimento do TAC, firmado em 14/11/2017 pelo ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, já terminou e que até a presente data não ocorreu apreciação dos projetos de leis pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que nesta data aportou o parecer jurídico do Dr. José Edmundo de Carvalho Siqueira, advogado da Câmara Municipal de Cruzília/MG, asseverando que a municipalidade "está firmando contratações temporárias desde janeiro de 2021" e que tais contratos são ilegais, contudo, **ignora propositalmente o óbvio** de que os contratos precários ilícitos foram firmados ininterruptamente pelo ex-prefeito Joaquim José Paranaíba nos anos 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, e nem mesmo com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta em 14/11/2017, o ex-prefeito extinguiu os contratos;

CONSIDERANDO que os projetos de leis enviados para a Câmara Municipal visam sanar irregularidades pretéritas que se prorrogam até a presente data, tudo com o fim explícito de evitar prejuízos maiores para toda a população de Cruzília, além de realizar processo seletivo e concurso público, na forma que a Lei exige;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Por fim, **CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem ser abruptamente suspensos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas as rescisões de todos os contratos temporários, sem exceção, na data de 10/06/2024, sendo os afetados: ALANA LUIZA COSTA RIBEIRO - SERVENTUAL; ALESSANDRA CONDE FERREIRA - MÉDICO; AMANDA MARIA MACIEL DE ASSIS - RECEPCIONISTA; ANA CARLA MACIEL B ARANTES - FONOAUDIOLOGA; ANA CLARA CASTRO M FERNANDES - SERVENTUAL; ANA GINA FURTADO DA S MENDONÇA - PROF. P1A; ANA MARIA DE SOUZA - RECEPCIONISTA; ANDREA SILVA NUNES MACIEL - TECNICO EM ENFERMAGEM; ANDRESSA VIEIRA ARANTES MACIEL - MONITORA; ANGELA MARIA BARBOZA - PROF. P1A; ANGELA MARIA VILELA DE RESENDE - PROF. P1A; ANGELICA DE ARANTES TEODORO - SERVENTUAL; ARIANE APARECIDA M DE ASSIS - SERVENTUAL; CAMILA CARVALHO VILELLA - MÉDICO; CAROLINA PEREIRA VILELA - FISIOTERAPEUTA; CINTIA FURTADO PENHA - ENFERMEIRO(A); CLAUDIA MARIA ESTEVAO - PROF. P1A; CLELIO MORAIS ROCHA - MOTORISTA; CRISTIANO DE MORAIS ROCHA - MOTORISTA; DIEGO DE ANDRADE SILVA - MOTORISTA; DIEGO HILARIO DA S NASCIMENTO - MOTORISTA; DUENE MARCIELE DA ROCHA - SERVENTUAL; EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT - PROF P3A; ELLEN KIARELY DE SOUZA - RECEPCIONISTA; EVERALDO FRANCISCO DA SILVA - PROF. P1A; FILIPE DE CARVALHO LIMA - MÉDICO; FLAVIA ROCHA DA SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM; GENILDA CORREA DA SILVA - RECEPCIONISTA; GISELE DE REZENDE O JUNQUEIRA - SUPERVISOR PEDAGOGICO; GUSTAVO VILELA ANDRADE - MOTORISTA; HERMES VINICIUS NOGUEIRA NERI - MÉDICO; JANAINA ARAGAO P H DE ARAUJO - PROF. P1A; JANAINA DE FATIMA DA S SOUZA - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO; JESSIANY ROCHA RIBEIRO MACIEL - PROF. P1A; JESSICA VIEIRA ARANTES VILLELA - PROF. P1A; JOAO VITOR SANTOS ALVES - MOTORISTA; JOSE WAGNER MACIEL FERREIRA - MÉDICO; JOSIANE DE NOVAIS SILVA - PROF. P1A; KAIO DE SOUZA FERREIRA - FISIOTERAPEUTA; KAREN DE SOUZA CARVALHO - SERVENTUAL; KARINA SOUZA PEREIRA - ENFERMEIRO(A); KARLA APARECIDA DE S MACIEL - RECEPCIONISTA; KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO; LARISSA PEREIRA DE ARANTES -TECNICO EM

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ENFERMAGEM; LEANDRA APARECIDA MENDES - TECNICO EM ENFERMAGEM;
LEONARDO CARNEIRO VALE - MÉDICO; LUCIMARA PEREIRA ANDRADE- TECNICO
EM ENFERMAGEM; LUIZ JOSE RIBEIRO NORONHA - ASSISTENTE SOCIAL; MARCELO
DE SOUZA OLIVEIRA - PROF P3A; MARCELO RIBEIRO DE SOUZA - MOTORISTA; MARIA
APARECIDA DA S SANTOS - SERVENTUAL; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
SERVENTUAL; MARIA APARECIDA DE S ANDRADE - TECNICO EM ENFERMAGEM;
MARIA EDUARDA ARANTES MACIEL - RECEPCIONISTA; MARIA VITORIA DA SILVA -
SERVENTUAL; MARILDA BARBOSA MESSIAS SOUZA - PSICOLOGO; MARILDA DE
LOURDES S CORTEZ - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; MARILIA LUCIA DE SOUZA -
MÉDICO; MAURILIA APARECIDA A DA SILVA - ENFERMEIRO(A); MIRIENE MARCIANE
DE S REZENDE - PROF. P1A; NARA CRISTINA DE PAULA BORGES - MÉDICO; PATRICIA
MENDES O FURTADO - PROF. P1A; PAULO SERGIO ROCHA DE MORAIS - MOTORISTA;
PEDRO ALEX DA SILVA FERREIRA - ENFERMEIRO(A); PRISCILA CASTRO T OLIVEIRA -
SERVENTUAL; RAFAELA DA SILVA SOUZA - NUTRICIONISTA; ROSANGELA MARIA
SILVA MACIEL - PROF. P1A; ROSELY PEREIRA CALHEIROS - PROF. P1A; ROZILENE DE
FATIMA P GOMES - TECNICO EM ENFERMAGEM; SEBASTIAO CAMILO MACIEL -
MOTORISTA; SERGIO NORONHA DE SOUZA - PROF P3A; TAILANE NOGUEIRA SOARES
- TECNICO EM ENFERMAGEM; TAMIRIS CAMILA DE REZENDE - TECNICO EM
ENFERMAGEM; TAMYRES DA SILVA PEREIRA - PROF. P1A; THAIS RIBEIRO - PROF. P1A;
THAYANNE SILVA BENEDICTO - PSICOLOGO; VALERIA DE SOUZA GONELI - TECNICO
EM ENFERMAGEM; VALERIA FERNANDES PEREZ ESPER - MÉDICO; VANESSA ALVES
DE SOUZA - TECNICO EM ENFERMAGEM; VERONICA RAQUEL DE LIMA ALVES -
ENFERMEIRO(A); WANGDA MARA DA SILVA - PROF. P1A; WELICA PEREIRA DE S
OLIVEIRA - PROF P3A; ADRIANO PEREIRA RIBEIRO GOMES - AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE; ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
ANA CLAUDIA GODOY MACHADO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ANDRESSA
DE SOUZA SANTOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; BETANIA LUCINDA
DELFINO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; CRISTIANE BARBOSA DA SILVA -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; DANIELE SOUZA MACIEL VIEIRA - AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE; DEBORA MARCIA DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE; EDILAINÉ APARECIDA C ROCHA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
ELZIMAR DO CARMO DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; FLAVIANA
NATALINA BENTO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; FRANCIELE DA SILVA
FERREIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; FRANCIELLE CARVALHO MACIEL -

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; FRANCISCA PAULA FLAUSINO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; GABRIELLE SILVA ROCHA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; GUSTAVO REZENDE DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; INES ALVES DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; JEFFERSON FERREIRA DA ROCHA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; JOICE CAMPOS FERREIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; JULIANA DA CONCEICAO P RAMOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; JULIANA GONCALVES FERNANDES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LETICIA FIGUEIREDO RITA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LUANA LUCIA ESTEVAO DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LUIZ GUSTAVO RESENDE DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MAIRA FRANCIELLE DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MARCELA RIBEIRO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MARCIA LEAL PEREIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MARIA AUXILIADORA DE S LIMA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MERCIA ROSARIO DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; NAIARA SABRINA DE A TEODORO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; NAMARA GABRIELLE DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; NANACHARA DE ALMEIDA FERNANDES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; NILCEA RAMOS VIEIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PATRICIA DE JESUS DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PATRICIA MARIA DE ALMEIDA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PRISCILA MACIEL DA CUNHA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; RENATO PEREIRA JUNQUEIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; THAYLA MARCELINO MACHADO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Fica determinado o retorno de todos os servidores municipais que estejam lotados/cedidos em outras repartições/órgãos públicos, instituições conveniadas, exceto do Juízo Eleitoral, para serem designados a trabalharem nas pastas municipais, a partir do dia 10/06/2024.

Art. 3º - Expeçam-se ofícios imediatamente para a Câmara Municipal de Cruzília/MG e para o Ministério Público Estadual, comunicando-os acerca da expedição deste Decreto, enviando cópia.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixada cópia em todas as repartições públicas municipais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília/MG, 23 de maio de 2024.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília/MG